

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA TIM S.A.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.001.024/0001-82, neste ato representado pelo presidente **Diego José Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 16.383.583 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79.

CONTRATADA: TIM S.A, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, n.º 850 – Bloco 001 – Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, telefone n.º (21) 4119-8899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.421.421/0001-11, neste ato representado pelo Senhor **Bernard Heskia Zeitune**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 020206306-1 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 101.984.957-65, e pelo Senhor **Umberto Napolitano**, italiano, portador do documento RNE n.º V287108-5 DPF/DF e inscrito no CPF sob o n.º 719.778.641-04.

Os CONTRATANTES celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 11/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é a "contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital":
- a) a prorrogação do seu prazo de vigência;
- b) o reajuste dos valores dos serviços em 17%.
- c) o acréscimo de 22,22 % ao valor global inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o Contrato inicial a partir de 21/09/2023 a 09/03/2026, nos termos previstos em sua cláusula 2.1.







CLÁUSULA III - DO REAJUSTE

3.1. O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo I deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IST.

CLÁUSULA IV - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

4.1. De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 22,22% ao valor global inicial atualizado do contrato, correspondentes ao acréscimo quantitativo no importe de R\$ 5.701,64 (cinco mil e setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito no Anexo II deste instrumento, para atender às necessidades da Contratante.

CLÁUSULA V – DO VALOR GLOBAL

5.1. Em função do reajuste dos valores dos serviços e do acréscimo quantitativo, adiciona-se ao valor global inicial atualizado do Contrato a importância de R\$ 9.429,64 (nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo: R\$ 3.728,00 (três mil e setecentos e vinte e oito reais) referentes ao reajuste dos valores dos serviços e R\$ 5.701,64 (cinco mil e setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao acréscimo quantitativo.

Subcláusula única – Em virtude das alterações descritas acima, o novo valor global do contrato, para o período de 21/09/2023 até 09/03/2026, passa a ser de R\$ 31.359,04 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa em decorrência do objeto deste Termo Aditivo afetará a seguinte Rubrica Orçamentária da Despesa e suas equivalentes nos exercícios seguintes:
- 6.1.1. Manutenção da Câmara 0103110014.002000:

Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – 48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Desdobrada – 3.3.90.39.99.00.00 – 68 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII – DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

8.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Página 2 de 4



ANEXO I

Contrato N.° 11/2021									
		Valores atuais do Contrato				Variação IST	Valores após reajuste		
Item	Descrição	Quant.	Unit.	Mensal	30 meses	04/2021 a 07/2023	Unit.	Mensal	30 meses
16	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato.	09	R\$ 81,22	R\$ 730,98	R\$ 21.929,40	17%	R\$ 95,03	R\$ 855,25	R\$ 25.657,40

ANEXO II

				Contra	ato n.º 11/2021						
Dados após o reajuste dos seviços						Solicitação de acréscimo				Valor	
Global			Valores			Valores				atualizado do Contrato	
	Item	Descrição	Quant.	Unit.	30 meses	Quant.	Unit.	30 meses	Impacto		
R\$ 25.657,40	16	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato.	09	R\$ 95,03	R\$ 25.657,40	02	R\$ 95,03	R\$ 5.701,64	22,22%	R\$ 31.359,04	







Testemunhas:

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de setembro de 2023.

Diego José Ribeiro Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo CNPJ: 74.001.024/0001-82 CONTRATANTE

DocuSigned by:	DocuSigned by:
Bernard Heskia Exiture	Umberto Napolitano
Bernard Heskia Zeitune	Umberto Napolitano

TIM S.A CNPJ: 02.421.421/0001-11 CONTRATADA

1) CARMEN LUCIA HORSTS PEREIRA EBUFAAFOCATZAIF	CPF:	
2) Docusigned by: Liticia De Jesus Barros FTEC5550CE124CA	CPF:	

